



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.384/2018

Institui o Dia Municipal dos Trabalhadores de
Postos de Combustíveis de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Trabalhadores de Postos de
Combustíveis de Várzea Grande.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Trabalhadores de Postos de
Combustíveis de Várzea Grande será comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2.º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e
editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT,
23 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1018/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 541731/2018,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 678/2014, que averbou em favor da servidora, **MARISOL DUARTE ALVARES**, matrícula 84443, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médica Pediatra, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 10001040.1.00038/12-6, o período total de **3.502 (três mil, quinhentos e dois) dias líquidos, correspondendo a 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de setembro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1019/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 542757/2018,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **VERA LUCIA VALADARES DE OLIVIERA**, Matrícula 46610, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição Nº 10001100.1.00071/18-1, emitida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, nos períodos de 05.10.1983 a 29.10.1983, 02.04.1984 a 02.07.1986 e 01.01.1987 a 10.07.1987, totalizando **1.038 (um mil e trinta e oito) dias líquidos, correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, Para Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de setembro de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018.

Processado: Genivaldo Campos de Almeida

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 102/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 02 de março de 2016, página 271, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **GENIVALDO CAMPOS DE ALMEIDA** para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Lim-

pa, Várzea Grande – MT, Fone 8443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de **15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 06 de setembro de 2018.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 41370

OAB/MT 23.512/O

LEI N.º 4.388/2018

Institui o dia 17 de maio o Dia Municipal da Reciclagem no município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída como lei no município de Várzea Grande a comemoração no dia 17 de maio, como data de reflexão sobre as questões ambientais e o consumismo.

Art. 2.º O Dia Internacional da Reciclagem foi instituído pela UNESCO (Organizações da Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) a ser comemorado no dia 17 de maio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

LEI N.º 4.384/2018

Institui o Dia Municipal dos Trabalhadores de Postos de Combustíveis de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Trabalhadores de Postos de Combustíveis de Várzea Grande.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Trabalhadores de Postos de Combustíveis de Várzea Grande será comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2.º Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal



Autoria: Ver. Nilo Campos